



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 280 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 09 de setembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 01/2020 com a empresa CANTUR TURISMO LTDA, CNPJ 15.336.818/0001-57, com vigência de 03/02/2020 a 07/11/2022, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte sob regime de fretamento para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.002359/2019-45.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, SIAPE nº 17XXX85, como Fiscal Técnico

substituto do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 117/2020 - PORTARIAS/VID, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**(Assinado digitalmente em 09/09/2022 14:50 )**

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: 1803730*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **280**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **9f5e504354**